



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos**

**Macaé, 11 de julho de 2023**

**Ofício Digital Nº:** 4388/2023

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** RE: Indicação 1239.2023 Vereador Reginaldo Hospital

*Em resposta ao documento nº: 4802/2023*

Honrado em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente em resposta ao Ofício Digital n.º 4802/2023, pertinente à Indicação Legislativa n.º 1239/2023, para esclarecer que a descrição sintética do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme expresso na Lei Complementar n.º 196/2011, *compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes*. Quanto à descrição sintética do cargo de Técnico de Enfermagem, a Lei Complementar n.º 196/2011, por sua vez, informa que *compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas*. Portanto, o cargo de Auxiliar de Enfermagem é diverso do cargo de Técnico de Enfermagem, e a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos desconhece qualquer prática de desvio de função entre os mencionados.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e renovamos protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aristófanis Quirino dos Santos".

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos  
(Documento assinado eletronicamente)**